



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 11/2011

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE
2011: -----**

----- Aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a direcção do Ex.mo. sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores Dr. Manuel de Jesus Martins, João Evangelista Rocha de Almeida, Luís Filipe Cruz Barreto e Prof. Saul dos Santos Rico. Presentes também os chefes da Divisão Administrativa e Jurídica, Dr^a. Carmen da Conceição Santos, Divisão de Gestão Urbanística, Eng^a. Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço, da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, da Divisão de Ordenamento e Ambiente e da Divisão de Educação Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Maria Capelôa. --

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 09 DE JUNHO DE 2011: -----

----- Foi posta à aprovação a acta da reunião ordinária realizada em 09 de Junho corrente, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respectivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo”, em 17 de Junho de 2011. A mesma foi aprovada por maioria, com uma abstenção do sr. Vereador João Evangelista Rocha de Almeida. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

-----Nos termos da alínea c), do n.º. 1, do art.º. 64.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta da sr^a. Vereadora Dr^a. Sandra Margarida Santos Pereira, a qual se encontra de Licença Parental e ainda do sr. Vereador Dr. Luis Miguel dos Santos Grego, por se encontrar de férias -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 118, de ontem, com um saldo orçamental de 1.040.767,45 € (um milhão, quarenta mil, setecentos e sessenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Neste espaço da reunião não se verificaram intervenções. -----

----- ***DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:*** -----

----- **APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM A ENTIDADE REGIONAL “TURISMO CENTRO DE PORTUGAL” PARA AGILIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E RESPECTIVA PROMOÇÃO TURÍSTICA:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar *proposta n.º147/2011*, do sr. Presidente da Câmara, de 15 de Junho de 2011, no sentido de ser aprovada a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Mira e a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, para agilização dos processos de licenciamento de empreendimentos turísticos e respectiva promoção turística. A referida minuta encontra-se anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

----- O sr. Vereador Rocha de Almeida deixou um registo no sentido de dizer que aquele protocolo nada acrescentava ao que já existia, apenas era uma demonstração da interligação que existia entre os diversos órgãos institucionais. -----

----- O sr. Presidente da Câmara disse que o País estava a viver um momento de descompressão, pós eleições legislativas e que aquele poderia ser também mais um sinal disso mesmo. -----

----- **PEDIDO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE MIRA, PROC.º. Nº. 02/2011 EM QUE É REQUERENTE O SR. GABRIEL PINHO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA “OLIVEIRA & FILHOS, LD.º:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos senhores Vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto e três votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr. Manuel Martins e Prof. Saul Rico, aprovar *proposta n.º 148/2011*, do sr. Presidente da Câmara, de 16 de Junho de 2011, conforme informação jurídica n.º. 23-2011-DAJ e fundamentos ali constantes, no sentido de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

indeferir a pretensão formulada pelo requerente sr. Gabriel Pinho, na qualidade de representante legal da empresa “Oliveira e Filhos, Lda.”, em virtude de não se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual susceptíveis de imputar a esta Câmara Municipal a assunção do pagamento de qualquer indemnização pelos danos provocados na sua viatura pesada “Scania”, com a matrícula 04-77-TR/L-163454. -----

-----Mais foi deliberado proceder à notificação do requerente, nos termos dos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de dez dias úteis, se pronunciar, por escrito, sobre o presente projecto de decisão. -----

----- A Chefe da DAJ explicou que se tratava de um pedido de indemnização formulado pelo Múncipe, sr. Gabriel Pinho, na sequência de um acidente ocorrido com uma viatura pesada, numa via na localidade de Carapelhos, do qual tinha resultado, alegadamente, o rebentamento de um pneu. Disse também que, para a Câmara Municipal assumir a responsabilidade civil de indemnizar o requerente, tinham que estar reunidos determinados pressupostos, os quais não se verificavam no caso em concreto, conforme melhor explicado na informação da DAJ, daí não haver lugar ao pagamento de indemnização. Mais ainda, pelo facto da via em questão não estar sob a jurisdição do Município de Mira, pelo que era proposto o indeferimento do pedido e a audiência prévia do interessado, nos termos legais. -----

----- O sr. Vereador João Rocha de Almeida interveio e disse que o problema existia e tinha que ser dirimido e que a informação era demasiado massiva e não se justificava, desde logo, porque a via em questão não se inseria em área de jurisdição da Câmara Municipal de Mira, pelo que, na sua opinião era suficiente uma simples notificação do interessado no sentido de que o acidente tinha ocorrido fora do concelho de Mira. Disse que a estrada em questão tinha sido executada pela Câmara Municipal de Mira, assim como a sua manutenção e infra-estruturação e toda a via, no seu entender, estava toda implantada no concelho de Mira, pelo que não era tão líquido como ali se informava que a estrada estava localizada fora dos limites do concelho. Por outro lado, disse, rebentar um pneu de um camião num buraco da estrada, não era coisa ligeira e ainda bem que



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

tinha sido um carro pesado, pois se tivesse sido uma viatura ligeira, ou mesmo uma motorizada ou uma bicicleta, os danos teriam sido muito maiores e o Município responsável estaria agora a ser acusado de negligência grave, por falta de manutenção da estrada. Por fim, disse que o assunto carecia de melhor ponderação e reflexão, pelo que sugeriu que o sr. Presidente avocasse o processo a si e melhor se analisasse o assunto para se decidir posteriormente. -----

----- O sr. Vereador Prof. Saul interveio e disse que já tinham existido outros casos que tinham sido assumidos pela Câmara Municipal, tais como a questão de um acidente com tampa de saneamento na Rua Dr. António José de Almeida, o acidente com uma grelha em que tinha sido vítima o sr. Nelson Maltez e ainda um outro, aquando do hasteamento da bandeira azul, em que um funcionário ao serviço da Câmara Municipal tinha partido um vidro com uma pedra. Naquele caso em concreto, existiam dúvidas e os interesses da Câmara Municipal tinham que ser acautelados. -----

-----O sr. Vereador Dr. Martins disse que, com base na documentação existente no processo e ao apuramento dos factos, tudo levava a crer que o procedimento tendia para o indeferimento da pretensão. Por outro lado, chamou também a atenção para o facto a viatura circular a 80Km/h, pelo que achava que era aconselhável ter havido uma condução mais cautelosa, dado tratar-se de uma localidade. Quanto à proposta em si, disse que concordava que teria sido suficiente uma notificação ao munícipe, no entanto também não achava de todo descabido que o assunto fosse apresentado ao Executivo, até porque já ali tinham sido presentes outras situações, no sentido do deferimento das pretensões apresentadas, pelo que também agora, no caso de indeferimento, não via mal em que o Executivo se pronunciasse. -----

----- O sr. Vereador Filipe Barreto questionou se o buraco ainda se encontrava por tapar.

-----O sr. Vereador Prof. Saul respondeu que os serviços do Município, por mera cautela, tinham já tapado o buraco com cimento. -----

----- O sr. Vereador Filipe disse que não percebia porque motivo a Câmara de Mira tinha efectuado obras em área fora da sua jurisdição, pelo que aconselhou a melhor



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

reflexão sobre o assunto, até porque não lhe parecia de todo claro a quem pertencia a estrada.-----

----- O sr. Presidente da Câmara interveio para dizer que o trabalho feito pelos serviços, na sua perspectiva, estava muito bem feito, desde logo em termos jurídicos, estava bem explicado, tinham sido ouvidas as pessoas e não deveriam agora ser acusados por terem feito um trabalho tão bem feito. Disse que o assunto carecia de análise jurídica e factual e, nesse contexto, estava muito bem explicado, a proposta estava bem delineada pelos serviços e era claríssima.-----

-----O sr. Vereador Rocha de Almeida disse que concordava com o que o sr. Presidente tinha afirmado, no tocante à qualidade do trabalho efectuado, no entanto, tratando-se de uma via fora da jurisdição do Município de Mira, todo o trabalho desempenhado, embora estivesse bem feito, estava a mais e não fazia qualquer sentido.-----

-----O sr. Vereador Dr. Manuel Martins reforçou a ideia de que o trabalho que estava feito estava bem feito e era necessário que tivesse sido feito para se chegar à conclusão a que se tinha chegado, de que a via estava fora da jurisdição do Município de Mira. ----

-----Também o sr. Vereador Prof. Saul Rico afirmou que o trabalho estava bem feito e que ficava para o futuro e no caso de haver alguma dúvida em termos de GPS ou da carta topográfica, a mesma ficava desde agora esclarecida e o limite do concelho bem identificado.-----

----- **APOIO À EDIÇÃO DO LIVRO “MIRA – BOSQUEJO HISTÓRICO”:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos senhores Vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto e três votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr. Manuel Martins e Prof. Saul Rico, aprovar **proposta n.º 149/2011**, do sr. Presidente da Câmara, de 17 de Junho de 2011, do seguinte teor:-----

-----“*Considerando que, em reunião de 10 de Julho de 2008, foi deliberado apoiar a edição do livro “Mira nos Séculos XVIII e XIX”, da autoria do Municípe Dr. Manuel Miranda, com base em determinadas premissas, as quais não foram cumpridas;*-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Considerando que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, promover “a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município”, conforme o estipulado na alínea t), n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----

-----Considerando que o referido Município é autor da obra “MIRA – BOSQUEJO HISTÓRICO” e solicitou apoio à Câmara Municipal para a respectiva edição;-----

-----Considerando que o referido livro constituirá mais uma ajuda para o desenvolvimento cultural do Município de Mira e da Região, para além de contribuir ainda para o enriquecimento do acervo bibliográfico existente;-----

-----Considerando que é, pois, agora oportuno apoiar a edição do novo livro do autor;

-----PROPONHO:-----

-----a revogação da deliberação tomada em reunião de 10 de Julho de 2008, ao abrigo das disposições contidas no art.º 138.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo-----

----- que a Câmara Municipal apoie a edição da obra acima referida, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoio esse traduzido na aquisição de 100 exemplares da referida obra, com o prefácio do Presidente da Câmara, conforme solicitação do autor;-----

-----que seja promovida a realização de cerimónia de lançamento da obra, em data a definir posteriormente pela Câmara Municipal.”-----

-----O sr. Presidente da Câmara usou da palavra e disse que já tinha lido esboço desta nova obra do autor, que muito apreciava e explicou que anteriormente, em 2008, a Câmara Municipal tinha deliberado apoiar uma outra obra do mesmo Município, apoio esse que não se tinha concretizado, por vicissitudes várias. Assim, propunha-se agora um novo apoio a uma nova publicação do autor, bem como a revogação da deliberação anterior, tendo em conta que a mesma não se tinha concretizado.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----O sr. Vereador Filipe Barreto interveio e afirmou que conhecia bem a obra do autor e esta nova publicação, certamente que seria também um excelente trabalho e uma obra meritória de documentação sobre o concelho de Mira que merecia, indubitavelmente, ser apoiado. -----

-----Já quanto à revogação da deliberação anterior, disse que não eram explícitos os fundamentos dessa revogação, a proposta apenas referia não terem sido cumpridas determinadas premissas, desconhecendo-se quais, a própria acta nada continha, referia apenas a disponibilização do apoio, pelo que não se sentia à vontade para aprovar a revogação da citada deliberação. -----

-----O sr. Presidente da Câmara disse que não tinha bem presente os termos da deliberação, mas lembrava-se bem de tudo aquilo que tinha ficado combinado, designadamente, que a edição da obra ficaria a cargo da Câmara Municipal, o que não se tinha concretizado, porquanto a edição tinha sido do autor, sem que a Câmara soubesse, assim como a cerimónia de apresentação da obra que tinha sido feita à revelia da Câmara, tudo diferente daquilo que tinha sido combinado. Contudo, disse que não tinha sido dada grande importância à situação e era apresentada uma nova proposta de apoio a outra obra do mesmo autor. -----

-----A Dr^a. Brigitte lembrou que a edição anterior do autor tinha sido lançada no dia de S. Tomé, na Casa do Povo de Mira, independentemente dos festejos daquele dia e à margem da Câmara Municipal. -----

-----O sr. Vereador Filipe Barreto disse que tinha estado presente nessa mesma apresentação e recordou que na altura tinha sido falado que não tinha havido apoio por parte da Câmara Municipal, que era suposto que o lançamento da obra constasse do programa das festas de S. Tomé e nada disso se tinha concretizado. Independentemente daquilo que tivesse acontecido, não via necessidade de revogação da deliberação tomada, nem a utilidade de tal acto, uma vez que a mesma ficava automaticamente sem efeito por falta de cumprimento. Mais disse que não votaria favoravelmente a revogação por desconhecer que pressupostos não tinham sido cumpridos, uma vez que os mesmos não estavam plasmados na acta, nem na proposta ora apresentada para votação. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----O sr. Vereador Rocha de Almeida manifestou concordância com o sr. Vereador Filipe Barreto, uma vez que tinha sido decidido apoiar a edição de um livro do Dr. Manuel Miranda e esse apoio não se tinha concretizado porque os pressupostos que estavam na base desse apoio não se tinham concretizado, por isso a deliberação já estava revogada por natureza, até porque tinha sido o próprio autor a não dar cumprimento ao que tinha sido previamente acordado. -----

----- O sr. Presidente recordou ainda que o próprio Dr. Manuel Miranda se tinha deslocado ao CEMAR, (Centro de Estudos do Mar), na Figueira da Foz, a fim de solicitar parceria na referida edição, o que também não se tinha concretizado. -----

-----Disse também que teria tido muito gosto em ter estado presente no lançamento da obra anterior, ao lado do sr. Vereador Filipe Barreto e de todas as forças políticas e institucionais presentes no acto, pois tratava-se de um acto de cultura, assim como teria muito gosto em estar presente na apresentação desta nova obra, independentemente de tudo o resto, que o tempo era de uma nova esperança e esperava que a mesma passasse à realização e que o novo Governo que já tinha trazido alguma descompressão e alguma serenidade prosseguisse com uma nova visão na senda de uma nova sociedade. -----

-----Declaração de voto.-----

-----O sr. Vereador Filipe Barreto declarou que a posição de voto contra estava explicada nas intervenções proferidas ao longo da discussão do assunto e que, obviamente não se reportava ao apoio, até pela importância da obra em questão, mas tão só ao facto do pedido de revogação de um subsídio anteriormente atribuído, com base em premissas que não lhes tinham sido ditas, nem explicadas, nem na proposta da reunião de 2008, nem na deliberação transcrita em acta, pelo que não estando essas premissas na proposta nem na acta, ficavam sem legitimidade, até porque não faziam parte do Executivo da altura e não tinham assistido à discussão do assunto, de qualquer tipo de compromisso assumido ou qualquer acordo feito, pelo que, sendo a proposta uma única e global, optavam por votar contra. -----

-----O sr. Vereador Prof. Saul declarou que tinha votado a favor porque era uma forma da Autarquia promover os valores existentes no concelho e pequenas questiúnculas e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

querelas deviam ser deixadas de parte e entendia que se devia votar a favor de um escritor de Mira e nada mais. -----

-----CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, EXECUTADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO – LISTAGEM DO SERVIÇO DE TAXAS E LICENÇAS:-----

----- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tomou conhecimento da *proposta n.º 150/2011*, do sr. Presidente da Câmara, de 16 de Junho de 2011, contendo a listagem de processos despachados desde o envio da última listagem à reunião do Executivo Municipal de 09 de Junho de 2011, em matéria do Serviço de Taxas e Licenças, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

----- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:-----

----- TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO: -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da *proposta n.º 151/2011*, do sr. Presidente da Câmara, de 17 de Junho de 2011 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 09 de Junho de 2011 e o dia 15 do mesmo mês, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

----- O sr. Vereador Filipe Barreto reiterou as posições anteriormente tomadas pelos Vereadores do PSD, no sentido de que apenas tomava conhecimento do teor da listagem apresentada, não se pronunciando relativamente ao procedimento uma vez que o desconhecia. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- DEFINIÇÃO DE MONTANTES DOS SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA UM PARQUE DE GARRAFAS DE GASES DE PETRÓLEO LIQUEFEITO DO REQUERENTE JOSÉ APOLINÁRIO UNIPESSOAL, LD^a.:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 152/2011*, do sr. Presidente da Câmara, de 09 de Junho de 2011, no sentido de serem adoptados os seguintes montantes para os seguros de responsabilidade civil de um parque de garrafas de gases de petróleo liquefeitos (gpl), em que é requerente José Apolinário Unipessoal, Ld^a, para efeitos do disposto no D.L. n.º. 267/2002, de 26 de Novembro, na actual redacção: a) projectistas – 60.000,00 €; b) empreiteiros – 324.000,00 €; c) responsáveis pela execução – 60.000,00 €; d) titulares da licença de exploração – 324.000,00 €.-----

-----ENCERRAMENTO:-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:30 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º. 4 do art.º. 92.º, da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

(*Presidente: João Maria Ribeiro Reigota, Dr.*)

(*Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio*)